



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210201u09049186000148i09049186000148

Número da Nota

00001211

Data e Hora de Emissão

01/02/2021 16:24:38

Código de Verificação

TJQL-GKCG

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **09.049.186/0001-48** Inscrição Municipal: **0.456.079-5** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **RODA VIVA LTDA EPP**
 Nome Fantasia: **RODA VIVA LTDA** Tel.: **21-2215-4106 / 4107**
 Endereço: **RUA MEXICO 41, A 41 B SALA 904 - CENTRO - CEP: 20031-905**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **adm@rodavivacomunicacao.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **078.457.997-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **ROGERIO TEIXEIRA JUNIOR**
 Endereço: ---- Tel.: ----
 Município: ---- UF: ---- E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente ao pagamento de prestação de serviços de monitoramento de mídias durante o mês de janeiro de 2021.

OBSERVAÇÃO: O PAGAMENTO DA PRESENTE NOTA ENCONTRA-SE QUITADO.

VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00

Serviço Prestado

23.01.01 - serviços de programação visual, comunicação visual ou congêneres

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	14,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.